RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Introdução

Nos termos das disposições legais, cumpre ao Fiscal Único, elaborar o relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa** (doravante denominada Entidade ou **ISCTE - IUL**), referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023.

Atividade Fiscalizadora

Ao longo do exercício, o Fiscal Único desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, apreciando as contas e os atos de gestão mais relevantes do do **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**. O Fiscal Único recebeu da Administração todos os esclarecimentos e informações solicitados.

No encerramento do exercício foi apreciado o Relatório Integrado de Atividades e de Gestão do ano 2023, apresentado pelo Conselho de Gestão, e completado o exame das contas com vista à sua certificação legal. As contas lidas em conjunto com o conteúdo da Certificação Legal de Contas, proporcionam uma adequada compreensão da situação financeira e resultados da Entidade.

O Fiscal Único concorda com as conclusões da Certificação Legal de Contas, emitida nesta mesma data, a qual apresenta uma opinião sem reservas e com ênfases.

Recomendações

Em resultado do trabalho efetuado foram identificadas situações que não afetaram a opinião de auditoria, mas que pela sua importância, julgamos de interesse trazer ao Vosso conhecimento. Essas situações serão comunicadas oportunamente.

Parecer

Face ao que antecede, e apreciado o Relatório Integrado de Atividades e de Gestão e as Contas do Exercício de 2023 do **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, tendo presente o conteúdo da Certificação Legal das Contas, o Fiscal Único é de parecer que o Conselho Geral:

a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2023, tal como foram apresentados pelo Conselho de Gestão;

b) Aprove a aplicação de resultados proposto pelo Conselho de Gestão.

O Fiscal Único regista ainda com apreço a colaboração prestada pelo Conselho de Gestão, bem como a disponibilidade sempre demonstrada, pelos colaboradores do **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, que teve necessidade de contactar no exercício das suas funções.

Lisboa, 26 de março de 2024

APPM–CALADO, MACHADO, FERREIRA, FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
representada por:

Pedro de Campos Machado
(ROC N. º 1318 e CMVM Nº 20160928)

HLB THE GLOBAL ADVISORY AND ACCOUNTING NETWORK